



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**DECRETO Nº 18/2016**

**Dispõe** SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS A SEREM APLICADAS, CONFORME ARTIGO 9º PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 1.203/2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município e demais legislações, bem como, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** a variação do índice INPC no período de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2016 foi de 25,51% (vinte e cinco vírgula, cinquenta e um por cento percentuais).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores das multas a serem aplicadas conforme Artigo 9º da Lei nº 1.364/2013 como segue:

I – Para infrações leves R\$ 62,76 (sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

II – Para infrações médias R\$ 125,51 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);

III – Para infrações graves R\$ 188,27 (cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

IV – Para infrações gravíssimas R\$ 251,04 (duzentos e cinquenta e um real e quatro centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Pr

Em 22 de fevereiro de 2.016

  
MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR**  
**JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA**

EDIÇÃO: 7509 PAG: C9

DATA: 23 / 02 / 2016